

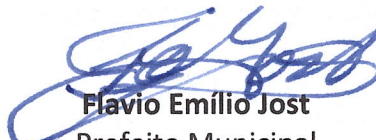


Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Nova Hartz**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 acolho parecer exarado no processo n.º 999/2024 e no parecer jurídico n.º 081/2024 ratifico a dispensa para a contratação da empresa **TANGUIARA BRUSTOLIN** referente a contratação de perito contábil para elaboração de laudos de conferência e de confecção de cálculos de condenações do Município (Elaboração de Parecer Técnico e Planilhas de Cálculos). O valor da contratação é de R\$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), sendo 178 laudos de conferência no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por laudo.

Nova Hartz, 04 de abril de 2024.



**Flavio Emílio Jost**  
Prefeito Municipal